



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 327/2017 – GP.

PL 122/2017

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº 17/10/2017
Data 17/10/2017
Horário 13:34
SECRETARIA GERAL

Ipatinga, aos 17 de outubro de 2017.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente”.

O objetivo da abertura do presente Crédito Adicional é criar o elemento de despesa 3.3.90.35.00 no projeto/atividade 2166 - Coordenação do Transporte e Trânsito.

A autorização para abertura do presente Crédito visa acobertar despesas com contratação de serviços de empresa especializada em consultoria técnica em Engenharia de Tráfego e Transportes, visando à análise de projetos voltados para as áreas de controle e fiscalização de tráfego; manutenção e implantação de sinalização semafórica, horizontal e vertical; e fiscalização e controle das áreas destinadas a estacionamento rotativo no Município de Ipatinga.

Diante do exposto, e certos da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa Legislativa na apreciação da matéria que ora submetemos para sua consideração, e solicitando que a matéria se dê em **regime de urgência**, reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Sebastião de Barros Quintão
PREFEITO MUNICIPAL

AS COMISSÕES:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças, Orçamento e Trabalho de curso
- Urbanismo, transporte, trânsito e Meio Ambiente

IPATINGA, 17/10/2017
Roberto de Faria Costa

Roberto de Faria Costa
Analista do Legislativo
OAB-MG: 115.197
CPF: 403.281.126-15

A(s) Comissão (ões)
DESENVOLVIMENTO FINANCEIRO E URBANISMO
Para Fins de Parecer
em: 17/10/17
Prazo para Parecer
Até: 23/10/17

Excelentíssimo Senhor
Nardyello Rocha de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº *122* /2017

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	24.00	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Subunidade	24.01	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Função:	26	Transporte	
Sub-função:	452	Serviços Urbanos	
Programa:	0014	Mobilidade Urbana	
Projeto/Atividade:	2166	Manutenção de Vias Públicas	
Fonte: 157 IDUSO P/V			
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	35	Serviços de Consultoria	100.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			100.000,00

Art. 2º O recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerá da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	24.00	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Subunidade	24.01	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Proj/Ativ:	2.24.01.26.452.0014.2166	Manutenção de Vias Públicas	
Fonte: 157 IDUSO: P/V			
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 17 de outubro de 2017.

[Assinatura]
Sebastião de Barros Quintão
PREFEITO MUNICIPAL